LEI Nº. 821/98

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial com vistas à captação de recursos para Investimentos em Eletrificação Rural.

A Câmara Municipal de Alta Floresta , estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e, eu Vicente Da Riva, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto o crédito adicional especial no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), com finalidade de captar recursos para projeto de Infra Estrutura em Eletrificação Rural, à serem implantados na zona rural do município de Alta Floresta MT.

Parágrafo Único: Os recursos se porventura não vierem à ser liberado por qualquer circunstância, não serão suplementado ou aproveitado em outra Atividade ou Projeto previsto no Orçamento do município.

Da Abertura do Projeto:

Código Geral – 05.01.10.60.327.1.060.4110 - 14 - Eletrificação Rural

Dotação: R$ 100.000,00 (Cem mil Reais).
05.00 - Secretária de Obras, Viação e Urbanismo
05.01 - Gabinete do Secretário de Obras, Viação e Urbanismo
40.00 - Despesas de Capital
41.00 - Investimentos
41.10 - Obras e Instalações

Lido em 23/10/98
Resp. legível

Artigo 2º: Os recursos previstos são provenientes da celebração de contrato em tramitação nº 81.726-68/98 entre Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Alta Floresta com a finalidade de atender a Programa de Infra Estrutura em Eletrificação Rural. E serão suplementado por excesso de arrecadação, conforme o Art. 43º parágrafo Iº Inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, dependendo tão somente da criação do referido projeto que não está previsto orçamentariamente para o exercício de 1.998.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (065) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Estado de Mato Grosso

TRABALHANDO HONESTAMENTE POR VOCÊ

LEI Nº. 821/98

Artigo 3º: A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alta Floresta/MT, 15 de outubro de 1.998

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Lido em 23/10/98

Responsável

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (065) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Estado de Mato Grosso

TRABALHANDO HONESTAMENTE POR VOCÊ